



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 260/2016

Guaíba, 09 de Maio de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 039/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 212/2016, apresentada pelo vereador: **ALEX MEDEIROS**.

A Proposição versa sobre: Problemas das Creches, vagas e obras paradas. Falta de merenda nas Escolas Públicas. Falta de Prestação de Serviços Médicos nas mais diversas especialidades no Município. Falta de previsão de inauguração da Maternidade. Falta de conclusão das obras da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Falta de Área Licenciada para o descarte do lixo gerado no Município. Problemas decorrentes da Regulamentação do Novo Sistema de Transporte Coletivo, em Guaíba.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal está atendendo plenamente o que estabelece os Planos Nacional e Municipal de Educação, cuja Meta nº 01, diz:

- **“Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as Crianças de 04 (quatro) anos de idade...”**, ou seja, todas as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos estão sendo atendidas.

Já as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, o Município tem até o ano de 2024 para atender 50% da demanda.

Com o término das 04 (quatro) obras da “PROINFÂNCIA”, serão atendidas em curto espaço de tempo, a totalidade da demanda.

O Planejamento sobre a falta de Creches está de acordo com o que diz a Legislação em vigor.

Quanto a falta de merenda nas Escolas, deve-se separar a Rede Pública Municipal da rede Estadual, uma vez que a partir deste ano de 2016, o Estado assumiu a merenda na sua Rede.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Em relação às Escolas do Município o Executivo Municipal tem a informar que, não há falta de merenda. Todas estão sendo atendidas, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos.

Prestação de Serviço de Médicos Especialistas não é obrigatoriedade do Executivo Municipal, pois trata-se de serviço de "Média/Alta Complexidade".

Esclarecemos que o Município de Guaíba, habilitado à condição de Gestão "**PLENA DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA**", em conformidade, com a Portaria nº 1510/2003, não contempla as áreas de atendimento de média complexidade, como os médicos especialistas. Ao Município enquadrado em tal modalidade de gestão, cabe somente a responsabilidade pelo encaminhamento dos usuários aos serviços referenciados pelo Estado, todavia, sem qualquer autonomia e gerenciamento por parte deste primeiro, considerando-se uma ordenação pré estabelecida, sob pena de comprometimento da garantia constitucional de acesso isonômico a todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – conforme preceitua a Portaria GM/MS nº 373/2002 de 27/02/2002 – Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2002, que rege os serviços de saúde. Todavia, o Município tem em seu quadro de funcionários, alguns especialistas, oferecendo à população atendimento ambulatorial no intuito de facilitar o acesso ao tratamento sintomático.

Na área física do prédio, já temos encerradas as obras de reforma e ampliação do Bloco II, onde funcionará o "Centro Obstétrico", "Bloco Cirúrgico", "Maternidade", "Serviço de Nutrição e Dietética", "CME – Centro de Material Esterilizado" – "Lavanderia" e "Morgue".

O valor desta obra atingiu um total de R\$ 2.105.699,67 (dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), executada pela Construtora Izydros Engenharia Ltda. A equiparação necessária, referente ao "COREDE – Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Sul 2003/2004 – num total de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), juntamente, com o COREDE – Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Sul 2008/2009 – este no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), já foram na sua maioria adquiridos. Os faltantes estão sendo novamente licitados. Em parceria público/privada com a Empresa CMPC – Celulose Riograndense – foram realizadas as obras de reforma e adequação do Bloco III, onde funcionarão 31 (trinta e um) Leitos de Internação Clínica, bem como, Recepção e Circulação Interna. Também, a CMPC – Celulose Riograndense – financiou, nesta parceria, o novo Grupo Gerador da Casa de Força de Energia Elétrica, que ampliou em 10 (dez) vezes a capacidade instalada. Foram adquiridos e instalados 01 (um) novo Transformador e 01 (um) Gerador de Energia Elétrica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Ainda temos a pendência de instalação da Central de Gases, que já tem projeto aprovado e está em fase de adaptação e instalação. Já foram iniciadas as reformas, também em parceria com a CMPC – Celulose Riograndense – das dependências do Almojarifado Hospitalar, Farmácia Hospitalar e Centro de Coleta de Análises Clínicas, que foram adequações necessárias indicadas pelo Núcleo Regional de Vigilância Sanitária em visita solicitada.

Estás são, algumas das ações que o Executivo Municipal tem feito no Município de Guaíba.

Esta área física será cedida em regime de comodato para a Entidade que administrará o Hospital. Na área legal, a contratualização com a Entidade que administrará o Hospital Regional é de competência do Governo do Estado. Assim, não podemos fazer nenhuma previsão para a data de inauguração.

As obras da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – não receberam, em nenhum momento, recursos da compensação social da CMPC – Celulose Riograndense. Trata-se de recursos do Ministério da Saúde, repassados fundo a fundo, com contrapartida do Município de seus recursos próprios. Em 03 de novembro de 2015, após Processo Especial Administrativo, o Município rescindiu, unilateralmente, o Contrato nº 384/2013, firmado com a Empresa Motta & Moraes, por descumprimento de várias cláusulas por parte da mesma. Isto posto, há que se compor novo Processo Licitatório para contratação de uma nova Empresa Construtora para o término das obras da UPA – Unidade de Pronto Atendimento II.

Quanto ao problema da falta de área licenciada para o descarte do lixo gerado no Município, o Executivo Municipal durante o período de 2002 até 2014, se utilizou do Aterro Municipal. A partir de Setembro de 2014, com a negativa de renovação da Licença Ambiental do Aterro Municipal de Guaíba, passamos a utilizar a CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – de Minas do Leão para depósito do nosso lixo, sendo que, hoje todo o Estado do Rio Grande do Sul se utiliza do mesmo local, e, o Município de Guaíba foi o último da Região Metropolitana a ir para Minas do Leão.

Atualmente, temos 02 (dois) recursos na FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental – visando recuperar o uso da área do Aterro Sanitário Municipal, através de sua ampliação.

A título de conhecimento, apenas a parte Norte do Estado não se utiliza da CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – em Minas do Leão, devido a distância, preferindo levar seus resíduos para Criciúma, em Santa Catarina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

Quanto ao Novo Sistema de Transporte Coletivo Urbano, o mesmo possui regulação através das normas do Edital de Concorrência nº 05/2014 e Contrato de Concessão nº 224/2015, além da Lei Municipal nº 100/2015 e Normas Complementares do Executivo Municipal.

O Estudo Técnico que balizou a implantação do Novo Sistema de Transporte Coletivo Urbano foi discutido de forma pública e previamente à licitação, através de reuniões do então Conselho de Transportes e da "Audiência Pública" de 03 de Julho de 2013.

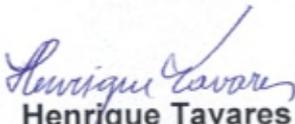
Considerando que, pesquisas de campo realizadas à época do estudo e os relatórios da atual operação efetiva apontarem que mais de 80% (oitenta por cento) dos usuários realizam viagens radiais (Bairro/Centro), é de se concluir que o Sistema implantado atende ao interesse da população.

Aos usuários que realizam ligação bairro a bairro está disponibilizada a integração entre dois ônibus, através de Cartão de Transporte Público via Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

As eventuais modificações na configuração das linhas devem ser respaldadas por novos estudos técnicos com pesquisas e análises dos dados, conforme normas legais e contratuais que regulam o serviço adequado e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

